

**PARECER : MM. Juiz de Direito**  
Dr. ANTÔNIO CARLOS MADALENA CARVALHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO DE DIREITO

PARECER

Os papiloscopistas, através do desempenho das atribuições legais que lhes são conferidas, desenvolvem trabalho de relevante valor para a apuração das infrações penais e respectivas autorias, como o atestam as inúmeras perícias realizadas no levantamento de locais de crimes, perícias dactiloscópicas, identificação civil e criminal, estes últimos métodos reconhecidos universalmente como os mais seguros sistemas de identificação de pessoas.

O trabalho desses profissionais se reveste de importância especial quando, no Processo Penal, se busca a verdade, considerando-se que as perícias não são renováveis durante a instrução judicial, as quais servem, constantemente, para ajudar a formar o convencimento do Juiz para prolatar a sentença.

O Laudo Pericial Papiloscópico tem assim indubitável valor, servindo como meio seguro para a apuração de identidade e, o mais importante, para apontar se uma determinada pessoa esteve ou não no local do delito penal.

A Justiça se vale do trabalho dos Papiloscopistas, na busca da apuração da verdade, o que é fundamental no Processo Penal, sendo já necessário que se crie, no Rio Grande do Sul, a exemplo de outros Estados, a figura do Perito Papiloscopista, com as atribuições que lhe der a lei, exigindo-se conclusão de curso superior para o seu preenchimento.

É o parecer.

Porto Alegre, 15 de agosto de 1995.

  
ANTÔNIO CARLOS MADALENA CARVALHO

Juiz de Direito